

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso XVI, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.001108/2013-76, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Canagê de Freitas Andrade.

Brasília, 25 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

MICHEL TEMER
José Eduardo Cardozo

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XVI, da Constituição, tendo em vista os arts. 93, **caput**, inciso III, 111, **caput**, inciso II, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.001178/2013-24, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, em vaga decorrente da aposentadoria da Juíza He-loísa Pinto Marques.

Brasília, 25 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

MICHEL TEMER
José Eduardo Cardozo

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, art. 93, **caput**, incisos II, alínea "a", e III, e art. 115, **caput**, inciso II, da Constituição, em cumprimento à decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 31.122/DF, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000475/2011-91, do Ministério da Justiça, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, Seção 2, página 2, referente à nomeação, mediante promoção, pelo critério de merecimento, de MARIA INÊS CORRÊA DE CERQUEIRA CÉSAR TARGA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, Estado de São Paulo, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria da Juíza Vera Teresa Martins Crespo.

Brasília, 25 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

MICHEL TEMER
José Eduardo Cardozo

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, art. 93, **caput**, incisos II, alínea "a", e III, e art. 115, **caput**, inciso II, da Constituição, em cumprimento à decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 31.375/DF, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000269/2012-61, do Ministério da Justiça, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto de 24 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, Seção 2, página 2, referente à nomeação, mediante promoção, pelo critério de merecimento, de ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria do Juiz Décio Sebastião Daidone.

Brasília, 25 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

MICHEL TEMER
José Eduardo Cardozo

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, art. 93, **caput**, incisos II, alínea "a", e III, e art. 115, **caput**, inciso II, da Constituição, em cumprimento à decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 31.122/DF, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000475/2011-91, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de merecimento, LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campinas, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria da Juíza Vera Teresa Martins Crespo.

Brasília, 25 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

MICHEL TEMER
José Eduardo Cardozo

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, art. 93, **caput**, incisos II, alínea "a", e III, e art. 115, **caput**, inciso II, da Constituição, em cumprimento à decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 31.375/DF, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000269/2012-61, do Ministério da Justiça, resolve



NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de merecimento, DONIZETE VIEIRA DA SILVA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria do Juiz Décio Sebastião Daidone.

Brasília, 25 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

MICHEL TEMER
José Eduardo Cardozo